

RECEBI O ORIGINAL

em 10/03/2023

TAZIANNE BARROTO



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL N° 158
ASS. Gu

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA FLORESTAL N° 006/2023

(Referente à LAU/SV N° 2013.8.2021.50869- SINAFLOR)

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: MRV Engenharia e Participações S.A	CPF/CNPJ: 08.343.492/0001-20
Resp. Técnico: José Ferreira França	Registro CREA: DF N° 9301-D
ART N°: AM20230363051	Chave de Acesso: Zdd3Z
Processo IPAAM n°: 0420/2021	N° de Recibo SINAFLOR: 21319128

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: Mirante Bela Vista	Localização: Travessa Helisiane Pampolha dos Santos, 40, Ponta Negra
Município: Manaus-AM	Proprietário: MRV Engenharia e Participações S.A
CPF/CNPJ: 08.343.492/0001-20	Área de Útil (a ser construída): --
Área Total do Empreendimento: 1,2 ha	Área a ser Suprimida: ---
Área de Preservação Permanente: Não se aplica	

3. OBSERVAÇÕES

Essa autorização está sendo concedida com base na vistoria realizada no dia 23/02/2023 e análise técnica dos documentos constante nos autos. Coordenadas geográficas do Pátio/SINAFLOR: P1 03°03'36,74" S e 60°05'27,98" O

4. VOLUME ESTIMADO PARA ASV APROVADO NO INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADO:

420,813 st de madeira em lenha.

5. MATÉRIAS-PRIMAS (MADEIRA EM TORA) AUTORIZADAS/ VOLUME AUTORIZADO (st)

Ordem	Nome Popular	Nome Científico	Volume (st)	Produto
1	Diversas	NT	212,716	Lenha

Prazo de Validade: 90 dias

Manaus, 10 MAR 2023

Edmilson Souto C. Junior
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 006/2023

1. Esta Autorização está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo nº 0420/2021 e na vistoria técnica realizada na área do empreendimento.
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátios;
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na **Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF**, sendo vedada a exploração de novas árvores da área da ASV;
4. Esta AUMPF autoriza a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas-fiscais para o transporte da matéria prima florestal.
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
6. Apresentar relatório de atividades no prazo de 60 (sessenta) dias após o vencimento desta AUMPF;
7. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo;
8. A empresa que receberá a doação da lenha deve estar com pátio homologado junto ao sistema Documento de Origem Florestal – DOF;
9. A detentora desta AUMPF deve encaminhar a este OEMA o Documento de Origem Florestal - DOF de doação da lenha;